

LEI N.º 0511/13 de 13/03/2013.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) nos projetos atividades a seguir identificados:

| | | |
|------------------------|-------|---|
| ÓRGÃO | 03.00 | Secretaria de Educação e Cultura |
| UNIDADE | 03.01 | Setor de Educação |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 12.361.0004.2.049 |
| ELEMENTO | | 3390(42) |
| VALOR R\$ | | 30.000,00(trinta mil reais); |

| | | |
|------------------------|-------|--|
| ÓRGÃO | 03.00 | Secretaria de Educação e Cultura |
| UNIDADE | 03.01 | Setor de Educação |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do Transporte Escolar Pré Escolar |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 12.365.0004.2.048 |
| ELEMENTO | | 3390(57) |
| VALOR R\$ | | 10.000,00(dez mil reais); |

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

| | | |
|------------------------|-------|----------------------------------|
| ÓRGÃO | 03.00 | Secretaria de Educação e Cultura |
| UNIDADE | 03.01 | Setor de Educação |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do FUNDEB |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 12.361.0004.2.011 |
| ELEMENTO | | 3190(32) |
| VALOR R\$ | | 20.000,00(vinte mil reais); |
| ELEMENTO | | 3390(35) |
| VALOR R\$ | | 20.000,00(vinte mil reais). |

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 13 de Março de 2013.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal